



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 12 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1325



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2023) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	64
LICITAÇÕES E CONTRATOS	64
ERRATA AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024)	64

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2023) *

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	100,00	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	100,00	4.262.668,71	475.956,65
LEGISLATIVA	2.822.000,00	2.927.931,21	63.766,04	2.927.740,96	3,29	190,25	605.192,65	2.927.740,96	3,30	190,25	0,00
Ação Legislativa	2.822.000,00	2.927.931,21	63.766,04	2.927.740,96	3,29	190,25	605.192,65	2.927.740,96	3,30	190,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.267.000,00	7.788.600,00	626.623,61	7.545.153,19	8,47	243.446,81	1.515.814,63	7.537.178,19	8,50	251.421,81	7.975,00
Planejamento e Orçamento	5.135.600,00	5.109.400,00	454.040,62	4.955.818,20	5,56	153.581,80	988.328,45	4.947.843,20	5,58	161.556,80	7.975,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.400,00	2.674.200,00	172.582,99	2.588.134,99	2,90	86.065,01	527.486,18	2.588.134,99	2,92	86.065,01	0,00
Controle Interno	10.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	0,00	3.800,00	0,00	1.200,00	0,00	3.800,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Policciamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.542.200,00	2.927.100,00	-63.642,94	2.737.046,04	3,07	190.053,96	486.771,24	2.737.046,04	3,09	190.053,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.926.500,00	2.187.900,00	-115.137,21	2.086.389,78	2,34	101.510,22	360.246,81	2.086.389,78	2,35	101.510,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	59.900,00	52.400,00	8.900,00	36.000,00	0,04	16.400,00	9.000,00	36.000,00	0,04	16.400,00	0,00
Assistência Comunitária	555.800,00	686.800,00	42.594,27	614.656,26	0,69	72.143,74	117.524,43	614.656,26	0,69	72.143,74	0,00
SAÚDE	17.725.500,00	20.740.439,52	2.104.294,07	19.638.278,50	22,04	1.102.161,02	3.758.370,86	19.625.374,32	22,14	1.115.065,20	12.904,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.988.300,00	6.490.212,87	814.905,20	6.411.370,05	7,20	78.842,82	1.241.470,70	6.411.370,05	7,23	78.842,82	0,00
Atenção Básica	8.377.300,00	9.435.800,00	1.140.208,01	8.807.448,09	9,88	628.351,91	1.662.523,56	8.805.208,09	9,94	630.591,91	2.240,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.338.600,00	3.935.926,65	192.055,08	3.666.158,66	4,11	269.767,99	707.574,89	3.662.058,66	4,13	273.867,99	4.100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	349.600,00	-39.181,78	290.394,14	0,33	59.205,86	58.429,16	283.829,96	0,32	65.770,04	6.564,18
Vigilância Epidemiológica	697.700,00	528.900,00	-3.692,44	462.907,56	0,52	65.992,44	88.372,55	462.907,56	0,52	65.992,44	0,00
Abastecimento	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	35.702.600,00	37.499.600,00	5.469.880,99	36.145.983,26	40,57	1.353.616,74	8.180.409,55	35.800.999,22	40,40	1.698.600,78	344.984,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.312.000,00	4.824.500,00	1.518.644,13	4.724.319,88	5,30	100.180,12	1.744.281,81	4.724.319,88	5,33	100.180,12	0,00
Ensino Fundamental	18.454.700,00	20.327.500,00	2.175.968,86	19.760.867,47	22,18	566.632,53	3.397.462,21	19.417.383,43	21,91	910.116,57	343.484,04
Ensino Profissional	30.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Ensino Superior	58.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Educação Infantil	12.836.900,00	9.442.400,00	931.435,43	9.067.960,62	10,18	374.439,38	2.096.722,94	9.066.460,62	10,23	375.939,38	1.500,00
Educação de Jovens e Adultos	91.400,00	62.900,00	30,00	9.030,00	0,01	53.870,00	8.910,00	9.030,00	0,01	53.870,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Educação Especial	58.400,00	24.400,00	-402,50	2.597,50	0,00	21.802,50	997,50	2.597,50	0,00	21.802,50	0,00
Educação Básica	1.860.000,00	2.810.700,00	844.205,07	2.581.207,79	2,90	229.492,21	932.035,09	2.581.207,79	2,91	229.492,21	0,00
CULTURA	2.078.600,00	3.970.962,13	376.361,06	3.874.086,99	4,35	96.875,14	675.347,14	3.874.086,99	4,37	96.875,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	904.700,00	1.969.200,00	175.111,07	1.897.587,00	2,13	71.613,00	298.097,15	1.897.587,00	2,14	71.613,00	0,00
Difusão Cultural	1.173.900,00	2.001.762,13	201.249,99	1.976.499,99	2,22	25.262,14	377.249,99	1.976.499,99	2,23	25.262,14	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	763.600,00	457.700,00	18.486,17	411.989,95	0,46	45.710,05	125.550,15	411.989,95	0,46	45.710,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	675.400,00	433.500,00	18.486,17	408.395,95	0,46	25.104,05	125.550,15	408.395,95	0,46	25.104,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	44.600,00	10.600,00	0,00	3.594,00	0,00	7.006,00	0,00	3.594,00	0,00	7.006,00	0,00
URBANISMO	11.676.600,00	10.844.768,79	2.015.304,59	10.355.595,77	11,62	489.173,02	2.626.333,39	10.245.502,34	11,56	599.266,45	110.093,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.289.700,00	7.730.200,00	1.040.478,00	7.340.033,87	8,24	390.166,13	1.715.083,47	7.340.033,87	8,28	390.166,13	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.940.400,00	950.451,22	492.071,83	904.071,83	1,01	46.379,39	494.966,45	904.071,83	1,02	46.379,39	0,00
Serviços Urbanos	1.423.900,00	2.146.517,57	482.754,76	2.111.490,07	2,37	35.027,50	416.283,47	2.001.396,64	2,26	145.120,93	110.093,43
Transportes Coletivos Urbanos	22.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	68.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	42.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.900,00	7.900,00	0,00	969,00	0,00	6.931,00	0,00	969,00	0,00	6.931,00	0,00
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	12.900,00	7.900,00	0,00	969,00	0,00	6.931,00	0,00	969,00	0,00	6.931,00	0,00
AGRICULTURA	1.979.600,00	1.653.600,00	167.715,13	1.463.665,75	1,64	189.934,25	324.258,55	1.463.665,75	1,65	189.934,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.818.600,00	1.586.700,00	168.680,13	1.463.630,75	1,64	123.069,25	324.258,55	1.463.630,75	1,65	123.069,25	0,00
Extensão Rural	57.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	87.300,00	30.200,00	-965,00	35,00	0,00	30.165,00	0,00	35,00	0,00	30.165,00	0,00
Defesa Agropecuária	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	101.400,00	49.400,00	5.502,49	31.742,49	0,04	17.657,51	13.110,54	31.742,49	0,04	17.657,51	0,00
Lazer	101.400,00	49.400,00	5.502,49	31.742,49	0,04	17.657,51	13.110,54	31.742,49	0,04	17.657,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.673.200,00	4.012.200,00	220.037,69	3.970.837,69	4,46	41.362,31	460.411,10	3.970.837,69	4,48	41.362,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.056.900,00	3.545.900,00	239.705,45	3.531.205,45	3,96	14.694,55	364.935,35	3.531.205,45	3,98	14.694,55	0,00
Outros Encargos Especiais	616.300,00	466.300,00	-19.667,76	439.632,24	0,49	26.667,76	95.475,75	439.632,24	0,50	26.667,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	834.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	834.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	100,00	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	100,00	4.262.668,71	475.956,65	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 20:31:47, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 20:31:47.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

:

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de2023 até Dezembro de2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.226.906,84	7.366.164,17	6.408.685,43	5.985.019,73	7.001.891,94	8.194.420,07	7.035.292,21	6.748.366,12	6.802.605,13	7.295.170,74	7.770.211,84	11.504.274,42	90.339.008,64	91.133.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.165,68	139.582,49	298.070,00	175.107,74	239.714,20	968.610,86	240.160,44	507.893,49	341.063,01	300.909,15	276.898,61	1.049.846,33	4.747.022,00	4.749.000,00
IPTU	9.807,44	6.999,43	13.983,89	42.209,22	81.958,03	161.336,75	47.198,63	19.787,54	16.248,15	18.853,03	11.549,58	27.534,90	457.466,59	780.000,00
ISS	145.259,04	103.700,45	186.933,16	116.024,92	115.632,54	112.567,51	142.482,84	162.703,85	193.606,37	133.929,14	244.894,62	324.769,51	1.892.503,95	1.882.000,00
ITBI	4.000,00	0,00	2.900,00	1.000,00	8.464,56	0,00	5.480,00	5.080,00	2.400,00	2.500,00	0,00	1.000,00	32.824,56	70.000,00
IRRF	10.330,81	433,12	19.861,48	74,40	17.938,41	670.967,01	10.907,08	304.284,46	116.309,04	133.831,37	14.110,86	775.154,03	2.074.202,07	1.810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.768,39	28.449,49	74.391,47	15.799,20	15.720,66	23.739,59	34.091,89	16.037,64	12.499,45	11.795,61	6.343,55	11.387,89	290.024,83	207.000,00
Contribuições	25.838,75	25.137,24	28.535,81	31.324,94	25.951,00	30.593,87	25.382,11	23.350,64	19.799,47	18.111,96	32.923,49	16.955,07	303.904,35	280.000,00
Reciclagem	102.515,77	75.204,33	92.103,74	69.512,97	72.469,96	61.538,60	65.361,97	61.379,95	52.768,80	54.278,30	46.129,12	49.835,91	803.099,42	339.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.515,77	75.204,33	92.103,74	69.512,97	72.469,96	61.538,60	65.361,97	61.379,95	52.768,80	54.278,30	46.129,12	49.835,91	803.099,42	339.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reciclagem Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reciclagem de Serviços	14.904,01	21.872,86	27.693,23	7.049,15	8.440,79	8.898,26	9.752,63	12.347,68	5.614,46	6.495,15	9.000,31	12.895,66	144.964,19	40.000,00
Transferências Correntes	7.874.482,63	7.104.367,25	5.962.274,88	5.702.017,16	6.639.074,19	7.124.778,48	6.676.875,61	6.148.262,37	6.383.210,61	6.909.947,18	7.404.416,31	10.374.741,45	84.304.448,12	85.652.700,00
Cota-Parte do FPM	2.711.428,45	3.588.349,80	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.310.730,64	33.186.913,00	35.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	294.728,70	295.214,73	325.441,37	345.159,11	466.947,76	336.433,68	386.721,89	402.882,78	375.671,39	458.181,09	343.320,98	557.321,20	4.588.024,68	5.293.000,00
Cota-Parte do IPVA	86.549,91	203.830,56	57.518,00	48.508,15	59.324,96	65.487,64	107.925,94	137.676,62	131.457,08	135.282,17	104.011,19	84.000,17	1.221.572,39	1.391.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	181,65	0,00	0,00	0,00	9,70	204,25	65,54	195,20	1.037,72	57,88	6,09	1.758,03	2.700,00
Transferências da LC 61/1989	2.218,24	1.581,88	1.960,43	2.089,96	1.879,41	2.343,58	2.129,23	1.895,21	2.456,21	2.743,91	2.248,29	2.447,69	25.994,04	28.000,00
Transferências do FUNDEB	3.729.573,77	2.294.460,19	2.024.454,18	2.041.164,99	2.483.371,02	2.223.700,32	2.164.914,42	2.351.219,33	2.187.801,63	2.286.908,14	2.525.075,44	2.858.994,40	29.171.637,83	29.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.049.983,56	720.748,44	1.357.742,72	755.344,09	837.560,04	1.890.972,88	808.171,05	1.044.804,33	1.433.044,91	1.933.678,29	1.715.256,58	2.561.121,26	16.108.548,15	13.838.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7,77	7,77	16.241,80	0,00	17.759,45	-4.868,01	5.429,00	148,78	0,00	844,00	35.570,56	73.000,00
DEDUÇÕES (II)	-618.541,28	-817.515,24	-515.623,34	-580.683,53	-663.252,62	-601.552,20	-474.729,87	-550.068,57	-486.239,78	-537.323,21	-632.367,08	-725.586,10	-7.203.482,82	-7.720.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-618.541,28	-817.515,24	-515.623,34	-580.683,53	-663.252,62	-601.552,20	-474.729,87	-550.068,57	-486.239,78	-537.323,21	-632.367,08	-725.586,10	-7.203.482,82	-7.720.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.608.365,56	6.548.648,93	5.893.062,09	5.404.336,20	6.338.639,32	7.592.867,87	6.560.562,34	6.198.297,55	6.316.365,35	6.757.847,53	7.137.844,76	10.778.688,32	83.135.525,82	83.413.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.608.365,56	6.548.648,93	5.893.062,09	5.404.336,20	6.338.639,32	7.592.867,87	6.560.562,34	6.198.297,55	6.316.365,35	6.757.847,53	7.137.844,76	10.778.688,32	83.135.525,82	83.413.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	109.368,00	98.952,00	119.784,00	98.952,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	211.728,00	1.414.944,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	7.498.997,56	6.449.696,93	5.773.278,09	5.305.384,20	6.227.759,32	7.481.987,87	6.449.682,34	6.087.417,55	6.205.485,35	6.646.967,53	7.026.964,76	10.566.960,32	81.720.581,82	83.413.000,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 21:30:18, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 21:30:18.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

SIAFIC -

Página: 1 de 1

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.413.000,00		83.135.525,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.749.000,00		4.747.022,00
IPTU	780.000,00		457.466,59
ISS	1.882.000,00		1.892.503,95
ITBI	70.000,00		32.824,56
IRRF	1.810.000,00		2.074.202,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.000,00		290.024,83
Contribuições	280.000,00		303.904,35
Receita Patrimonial	339.200,00		803.099,42
Aplicações Financeiras (II)	339.200,00		803.099,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	77.931.800,00		77.100.965,30
Cota-Parte do FPM	35.200.000,00		33.186.913,00
Cota-Parte do ICMS	5.293.000,00		4.588.024,68
Cota-Parte do IPVA	1.391.000,00		1.221.572,39
Cota-Parte do ITR	2.700,00		1.758,03
Transferências da LC 61/1989	28.000,00		25.994,04
Transferências do FUNDEB	29.900.000,00		29.171.637,83
Outras Transferências Correntes	6.117.100,00		8.905.065,33
Demais Receitas Correntes	113.000,00		180.534,75
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,00		72.510,98
Receitas Correntes Restantes	73.000,00		108.023,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	83.033.800,00		82.259.915,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.887.000,00		1.845.379,05
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	5.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00		0,00
Transferências de Capital	782.000,00		1.845.379,05
Convênios	400.000,00		1.723.015,20
Outras Transferências de Capital	382.000,00		122.363,85
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	787.000,00		1.845.379,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.820.800,00		84.105.294,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	83.820.800,00		84.105.294,47

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.027.710,78	83.619.820,14	83.143.863,49	82.712.683,77	2.586.003,18	44.589,68	44.589,68
Pessoal e Encargos Sociais	45.319.116,36	44.208.833,71	43.865.349,67	43.865.349,67	379.188,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.706.394,42	39.410.986,43	39.278.513,82	38.847.334,10	2.206.814,32	44.589,68	44.589,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.706.394,42	39.410.986,43	39.278.513,82	38.847.334,10	2.206.814,32	44.589,68	44.589,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	87.025.510,78	83.619.820,14	83.143.863,49	82.712.683,77	2.586.003,18	44.589,68	44.589,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.862.090,87	5.483.269,45	5.483.269,45	5.483.269,45	593.486,00	124.541,96	124.541,96
Investimentos	2.661.890,87	2.290.257,25	2.290.257,25	2.290.257,25	593.486,00	124.541,96	124.541,96
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.199.200,00	3.193.012,20	3.193.012,20	3.193.012,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	2.662.890,87	2.290.257,25	2.290.257,25	2.290.257,25	593.486,00	124.541,96	124.541,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.688.401,65	85.910.077,39	85.434.120,74	85.002.941,02	3.179.489,18	169.131,64	169.131,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	89.688.401,65	85.910.077,39	85.434.120,74	85.002.941,02	3.179.489,18	169.131,64	169.131,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-4.246.267,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-4.246.267,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.834.000,00			

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-4.246.267,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.270.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.262.320,47	45.738.277,28
DEDUÇÕES (XL)	3.401.975,52	25.069,63
Disponibilidade de Caixa	3.401.975,52	25.069,63
Disponibilidade de Caixa bruta	9.162.411,95	4.988.398,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.215.022,94	1.035.533,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.545.413,49	3.927.795,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.860.334,95	45.713.207,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		147.137,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.179.489,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	3.326.626,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.326.626,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 20:35:07, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 20:35:07.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

SIAFIC -

Página: 3 de 3



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	976.240,97	3.238.781,97	3.179.489,18	0,00	1.035.533,76	205.376,70	199.964,24	169.131,64	169.131,64	0,00	236.209,30	1.271.743,06
PODER EXECUTIVO	976.240,97	3.238.781,97	3.179.489,18	0,00	1.035.533,76	205.376,70	199.964,24	169.131,64	169.131,64	0,00	236.209,30	1.271.743,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	699.596,36	309.225,73	249.932,94	0,00	758.889,15	154.964,70	160.906,60	159.906,60	159.906,60	0,00	155.964,70	914.853,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	272.131,11	156.790,85	156.790,85	0,00	272.131,11	15.632,00	9.258,34	9.225,04	9.225,04	0,00	15.665,30	287.796,41
FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	4.513,50	21.800,00	21.800,00	0,00	4.513,50	34.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.780,00	39.293,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0,00	2.750.965,39	2.750.965,39	0,00	0,00	0,00	29.799,30	0,00	0,00	0,00	29.799,30	29.799,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	976.240,97	3.238.781,97	3.179.489,18	0,00	1.035.533,76	205.376,70	199.964,24	169.131,64	169.131,64	0,00	236.209,30	1.271.743,06

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 20:35:05, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 20:35:05.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.542.000,00	4.456.997,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	780.000,00	457.466,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	32.824,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.882.000,00	1.892.503,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.810.000,00	2.074.202,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.914.700,00	39.024.262,14
2.1- Cota-Parte FPE	35.200.000,00	33.186.913,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.890.000,00	30.206.066,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.310.000,00	2.980.846,62
2.2- Cota-Parte ICMS	5.293.000,00	4.588.024,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	25.994,04
2.4- Cota-Parte ITR	2.700,00	1.758,03
2.5- Cota-Parte IPVA	1.391.000,00	1.221.572,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.456.700,00	43.481.259,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.720.940,00	7.203.482,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.893.235,00	3.661.631,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.000.000,00	29.403.522,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.300.000,00	18.176.820,62
6.1.1- Principal	18.200.000,00	17.944.936,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	231.884,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.800.000,00	5.548.050,23
6.2.1- Principal	5.800.000,00	5.548.050,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	5.900.000,00	5.678.651,39
6.3.1- Principal	5.900.000,00	5.678.651,39

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00			
6.4.1- Principal		0,00	0,00			
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		10.479.060,00	10.741.453,39			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		228.219,46				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		584.264,34				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-356.044,88				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		29.631.741,70				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.730.109,66	29.720.476,56	29.375.492,52	29.317.410,75	344.984,04	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.360.000,00	22.184.318,07	21.840.834,03	21.840.834,03	343.484,04	
10.1.1 - Educação Infantil	7.749.900,00	7.708.928,22	7.708.928,22	7.708.928,22	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	14.105.566,85	13.976.856,70	13.633.372,66	13.633.372,66	343.484,04	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	504.133,15	498.533,15	498.533,15	498.533,15	0,00	
10.1.4- Educação Especial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.370.109,66	7.536.158,49	7.534.658,49	7.476.576,72	1.500,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.670.200,00	1.344.282,40	1.342.782,40	1.342.782,40	1.500,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.615.509,66	6.180.248,59	6.180.248,59	6.122.166,82	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.200,00	9.030,00	9.030,00	9.030,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	3.100,00	2.597,50	2.597,50	2.597,50	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.720.476,56	22.826.309,33	22.763.544,77	6.894.167,23	0,00	316.954,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.603.252,71	14.251.031,09	14.251.031,09	4.352.221,62	0,00	426.432,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.051.222,22	3.458.855,33	3.405.863,23	1.592.366,89	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.066.001,63	5.116.422,91	5.106.650,45	949.578,72	0,00	387.350,24

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.184.318,07	17.987.743,05	17.983.283,59	4.196.575,02	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.591.377,97	4.956.551,61	4.946.779,15	634.826,36	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	966.766,01	247.427,55	247.427,55	719.338,46	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			20.582.465,57	22.184.318,07	22.184.318,07	75,45
16 - PROPORÇÃO DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			2.741.652,89	5.591.377,97	5.591.377,97	98,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			851.797,71	966.766,01	966.766,01	17,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.940.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.090.538,83	584.264,34	2.733.452,00	0,00	-2.149.187,66	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.909.732,51	584.264,34	2.619.908,51	0,00	-2.035.644,17	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.180.806,32	0,00	113.543,49	0,00	-113.543,49	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	(d)	(e)	Bimestre (f)	(g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.989.500,00	4.881.771,00	4.881.771,00	4.854.408,87	0,00
20.1- Educação Infantil	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	168.600,00	157.451,12	157.451,12	130.088,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.812.300,00	4.724.319,88	4.724.319,88	4.724.319,88	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.719.609,66	34.602.247,56	34.257.263,52	34.171.819,62	344.984,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.425.600,00	9.053.210,62	9.051.710,62	9.051.710,62	1.500,00
21.1.1- Creche	1.319.414,00	1.267.449,50	1.267.239,49	1.267.239,49	210,01
21.1.1.2- Pré-escola	8.106.186,00	7.785.761,12	7.784.471,13	7.784.471,13	1.289,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.294.009,66	25.549.036,94	25.205.552,90	25.120.109,00	343.484,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			4.881.771,00		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			7.203.482,82		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴			0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)			12.085.253,82		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	10.870.314,83	12.085.253,82		27,79	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.783.707,77	0,00	2.750.965,39	0,00	32.742,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.619.908,51	0,00	2.619.908,51	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	159.199,26	0,00	126.456,88	0,00	32.742,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.704.000,00	2.197.520,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.304.000,00	2.197.520,98
31.1.1- Salário-Educação				578.000,00	678.011,52
31.1.2- PDDE				5.000,00	251.474,78
31.1.3- PNAE				451.000,00	449.272,65
31.1.4- PNATE				250.000,00	195.037,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				20.000,00	623.724,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.763.100,00	2.526.845,35	2.526.845,35	2.526.845,35	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.800,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	473.500,00	339.450,05	339.450,05	339.450,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.272.800,00	2.172.645,30	2.172.645,30	2.172.645,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.482.709,66	37.129.092,91	36.784.108,87	36.698.664,97	344.984,04
33.1- Despesas Correntes	37.191.809,66	36.045.684,59	35.700.700,55	35.615.256,65	344.984,04
33.1.1- Pessoal Ativo	26.556.200,01	26.243.137,76	25.899.653,72	25.899.653,72	343.484,04
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.634.609,65	9.802.546,83	9.801.046,83	9.715.602,93	1.500,00
33.2- Despesas de Capital	1.290.900,00	1.083.408,32	1.083.408,32	1.083.408,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.290.900,00	1.083.408,32	1.083.408,32	1.083.408,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.007.327,23		321.995,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.403.522,24		678.011,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.063.776,14		777.455,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	347.073,33		222.551,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	347.073,33		222.551,75
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	6.468.154,57	6.511.220,18	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	8.488.809,75	8.488.512,99	296,76
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	296,76
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	10.340.981,88	10.602.697,10	261.715,22
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 13:52:12, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 13:52:12.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCELO PEDREIRA DE
MENDONÇA Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS
SILVA Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão:25/01/2024, às 18:59:22, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 18:59:22.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

LOCAL: BARRA, BARRA CONCEL, CIDADE NEPOMUCENA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, 44390-000/2024, às 18:59:57.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.862.090,87	5.483.269,45	5.483.269,45	5.483.269,45	0,00	124.541,96	378.821,42
Despesas de Capital	5.862.090,87	5.483.269,45	5.483.269,45	5.483.269,45	0,00	124.541,96	378.821,42
Investimentos	2.661.890,87	2.290.257,25	2.290.257,25	2.290.257,25	0,00	124.541,96	371.633,62
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	3.199.200,00	3.193.012,20	3.193.012,20	3.193.012,20	0,00	0,00	6.187,80
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-5.607.811,41	-5.607.811,41

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 25/01/2024, às 19:00:27, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 19:00:27.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.542.000,00	4.542.000,00	4.456.997,17	98,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	780.000,00	780.000,00	457.466,59	58,65
IPTU	780.000,00	780.000,00	457.466,59	58,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	32.824,56	46,89
ITBI	70.000,00	70.000,00	32.824,56	46,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.882.000,00	1.882.000,00	1.892.503,95	100,56
ISS	1.882.000,00	1.882.000,00	1.892.503,95	100,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.810.000,00	1.810.000,00	2.074.202,07	114,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.604.700,00	38.604.700,00	36.043.415,52	93,37
Cota-Parte FPM	31.890.000,00	31.890.000,00	30.206.066,38	94,72
Cota-Parte ITR	2.700,00	2.700,00	1.758,03	65,11
Cota-Parte IPVA	1.391.000,00	1.391.000,00	1.221.572,39	87,82
Cota-Parte ICMS	5.293.000,00	5.293.000,00	4.588.024,68	86,68
Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	25.994,04	92,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.146.700,00	43.146.700,00	40.500.412,69	93,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	850.300,00	401.800,00	378.889,66	94,32	376.649,66	93,76	376.649,66	93,76	0,00
Despesas Correntes	823.800,00	395.300,00	377.419,66	95,50	375.179,66	94,93	375.179,66	94,93	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	6.500,00	1.470,00	22,62	1.470,00	22,62	1.470,00	22,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	633.000,00	563.500,00	529.772,42	94,01	525.672,42	93,29	523.957,35	92,98	0,00
Despesas Correntes	586.000,00	554.000,00	520.712,42	93,99	516.612,42	93,25	514.897,35	92,94	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	9.500,00	9.060,00	95,37	9.060,00	95,37	9.060,00	95,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	9.000,00	7.504,20	83,38	7.504,20	83,38	7.504,20	83,38	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	9.000,00	7.504,20	83,38	7.504,20	83,38	7.504,20	83,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.900,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.900,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.730.800,00	6.550.500,00	6.361.667,98	96,51	6.361.667,98	96,51	6.360.444,07	96,49	0,00
Despesas Correntes	4.699.800,00	6.522.500,00	6.335.215,06	96,52	6.335.215,06	96,52	6.333.991,15	96,50	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	28.000,00	26.452,92	94,47	26.452,92	94,47	26.452,92	94,47	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.298.000,00	7.525.500,00	7.277.834,26	96,11	7.271.494,26	96,01	7.268.555,28	95,96	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.277.834,26	7.271.494,26	7.268.555,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.277.834,26	7.271.494,26	7.268.555,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.075.061,90	6.075.061,90	6.075.061,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	0,00	0,00	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,97	17,95	17,95

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		11.219.000,00	11.219.000,00	9.869.559,73	87,97					
Provenientes da União		10.919.000,00	10.919.000,00	9.587.591,70	87,81					
Provenientes dos Estados		300.000,00	300.000,00	281.968,03	93,99					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		11.219.000,00	11.219.000,00	9.869.559,73	87,97					

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.527.000,00	9.034.000,00	8.428.558,43	93,30	8.428.558,43	93,30	8.428.558,43	93,30	0,00
Despesas Correntes	7.345.000,00	8.868.000,00	8.268.571,14	93,24	8.268.571,14	93,24	8.268.571,14	93,24	0,00
Despesas de Capital	182.000,00	166.000,00	159.987,29	96,38	159.987,29	96,38	159.987,29	96,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.705.600,00	3.372.426,65	3.136.386,24	93,00	3.136.386,24	93,00	3.136.386,24	93,00	0,00
Despesas Correntes	2.704.500,00	3.347.326,65	3.114.883,24	93,06	3.114.883,24	93,06	3.114.883,24	93,06	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	25.100,00	21.503,00	85,67	21.503,00	85,67	21.503,00	85,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	253.600,00	340.600,00	282.889,94	83,06	276.325,76	81,13	276.325,76	81,13	0,00
Despesas Correntes	253.600,00	340.600,00	282.889,94	83,06	276.325,76	81,13	276.325,76	81,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	618.800,00	528.200,00	462.907,56	87,64	462.907,56	87,72	462.907,56	87,64	0,00
Despesas Correntes	615.800,00	527.700,00	462.907,56	87,72	462.907,56	87,72	462.907,56	87,72	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.500,00	64.712,87	49.702,07	76,80	49.702,07	76,80	49.702,07	76,80	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	64.712,87	49.702,07	76,80	49.702,07	76,80	49.702,07	76,80	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.225.500,00	13.339.939,52	12.360.444,24	92,66	12.353.880,06	92,61	12.353.880,06	92,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.377.300,00	9.435.800,00	8.807.448,09	93,34	8.805.208,09	93,32	8.805.208,09	93,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.338.600,00	3.935.926,65	3.666.158,66	93,15	3.662.058,66	93,04	3.660.343,59	93,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.600,00	349.600,00	290.394,14	83,06	283.829,96	81,19	283.829,96	81,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	697.700,00	528.900,00	462.907,56	87,52	462.907,56	87,52	462.907,56	87,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.851.300,00	6.352.712,87	6.150.527,43	96,82	6.150.527,43	96,82	6.149.303,52	96,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.523.500,00	19.502.239,52	18.282.967,75	93,75	18.270.063,57	93,68	18.267.124,59	93,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.523.500,00	19.502.239,52	18.282.967,75	93,75	18.270.063,57	93,68	18.267.124,59	93,67	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 25/01/2024, às 19:01:05, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 19:01:05.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	81.720.581,82	83.135.525,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 25/01/2024, às 19:04:58, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 19:04:58.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				86.300.000,00
Previsão Atualizada				86.300.000,00
Receitas Realizadas				84.980.904,87
Déficit Orçamentário				3.646.228,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				86.300.000,00
Créditos Adicionais				52.446.564,41
Dotação Atualizada				92.889.801,65
Despesas Empenhadas				89.103.089,59
Despesas Liquidadas				88.627.132,94
Despesas Pagas				88.195.953,22
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				89.103.089,59
Despesas Liquidadas				88.627.132,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				83.135.525,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				83.135.525,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				81.720.581,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.834.000,00	-4.246.267,37	-231,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.270.000,00	147.137,30	11,59
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.215.022,94	0,00	3.179.489,18	1.035.533,76
Poder Legislativo	4.215.022,94	0,00	3.179.489,18	1.035.533,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	405.340,94	0,00	169.131,64	236.209,30
Poder Legislativo	405.340,94	0,00	169.131,64	236.209,30
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.620.363,88	0,00	3.348.620,82	1.271.743,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.074.132,90	<18% / 25%>	27,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		22.184.318,07	70%	75,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		5.591.377,97	50%	98,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		966.766,01	15%	17,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.271.494,26	15,00	17,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 20:53:18, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 20:53:18.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	86.300.000,00	86.300.000,00	19.448.548,28	22,54	84.980.904,87	98,47	1.319.095,13
RECEITAS CORRENTES	83.413.000,00	83.413.000,00	17.916.533,08	21,48	83.135.525,82	99,67	277.474,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.749.000,00	4.749.000,00	1.326.744,94	27,94	4.747.022,00	99,96	1.978,00
Impostos	4.542.000,00	4.542.000,00	1.309.013,50	28,82	4.456.997,17	98,13	85.002,83
Impostos sobre o Patrimônio	850.000,00	850.000,00	40.084,48	4,72	490.291,15	57,68	359.708,85
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.810.000,00	1.810.000,00	789.264,89	43,61	2.074.202,07	114,60	-264.202,07
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.882.000,00	1.882.000,00	479.664,13	25,49	1.892.503,95	100,56	-10.503,95
Taxas	207.000,00	207.000,00	17.731,44	8,57	290.024,83	140,11	-83.024,83
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	197.000,00	197.000,00	16.700,94	8,48	282.131,67	143,21	-85.131,67
Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.030,50	10,30	7.893,16	78,93	2.106,84
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	49.878,56	17,81	303.904,35	108,54	-23.904,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.878,56	17,81	303.904,35	108,54	-23.904,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.878,56	17,81	303.904,35	108,54	-23.904,35
RECEITA PATRIMONIAL	339.200,00	339.200,00	95.965,03	28,29	803.099,42	236,76	-463.899,42
Valores Mobiliários	339.200,00	339.200,00	95.965,03	28,29	803.099,42	236,76	-463.899,42
Juros e Correções Monetárias	339.200,00	339.200,00	95.965,03	28,29	803.099,42	236,76	-463.899,42
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	21.895,97	54,74	144.964,19	362,41	-104.964,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	10.001,99	0,199,00	72.453,21	5,321,00	-72.453,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	10.001,99	0,199,00	72.453,21	5,321,00	-72.453,21
Serviços e Atividades Financeiras	40.000,00	40.000,00	11.893,98	29,73	72.510,98	181,28	-32.510,98
Serviços e Atividades Financeiras	40.000,00	40.000,00	11.893,98	29,73	72.510,98	181,28	-32.510,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.931.800,00	77.931.800,00	16.421.204,58	21,07	77.100.965,30	98,93	830.834,70
Transferências da União e de suas Entidades	53.703.200,00	53.703.200,00	11.832.244,44	22,03	54.004.879,30	100,56	-301.679,30
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.824.200,00	28.824.200,00	5.885.017,91	20,42	27.147.106,48	94,18	1.677.093,52
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.025.000,00	1.025.000,00	135.425,61	13,21	746.277,71	72,81	278.722,29
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.437.000,00	10.437.000,00	2.323.499,63	22,26	9.617.995,70	92,15	819.004,30
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.276.000,00	1.276.000,00	658.330,67	51,59	1.994.391,08	156,30	-718.391,08
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	11.700.000,00	11.700.000,00	1.797.317,24	15,36	11.226.701,62	95,95	473.298,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	356.000,00	356.000,00	87.772,30	24,66	493.563,81	138,64	-137.563,81
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	944.881,08	1.111,62	2.778.842,90	3.269,23	-2.693.842,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.028.600,00	6.028.600,00	1.002.207,54	16,62	5.151.149,79	85,45	877.450,21
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.383.600,00	5.383.600,00	875.618,99	16,26	4.677.289,76	86,88	706.310,24
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	70.424,55	23,47	281.968,03	93,99	18.031,97
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,000,00	-40.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	345.000,00	345.000,00	56.164,00	16,28	151.892,00	44,03	193.108,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.200.000,00	18.200.000,00	3.586.752,60	19,71	17.944.936,21	98,60	255.063,79
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.200.000,00	18.200.000,00	3.586.752,60	19,71	17.944.936,21	98,60	255.063,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	73.000,00	844,00	1,16	35.570,56	48,73	37.429,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.429,00	18,10	24.571,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.429,00	18,10	24.571,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	844,00	5,63	30.126,02	200,84	-15.126,02
Restituições	15.000,00	15.000,00	844,00	5,63	30.126,02	200,84	-15.126,02
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	15,54	0,06	27.984,46
Outras Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	15,54	0,06	27.984,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.887.000,00	2.887.000,00	1.532.015,20	53,07	1.845.379,05	63,92	1.041.620,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	782.000,00	782.000,00	1.532.015,20	195,91	1.845.379,05	235,98	-1.063.379,05
Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	1.532.015,20	195,91	1.845.379,05	235,98	-1.063.379,05
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	122.363,85	6.385,00	-122.363,85
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	1.532.015,20	383,00	1.723.015,20	430,75	-1.323.015,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.300.000,00	86.300.000,00	19.448.548,28	22,54	84.980.904,87	98,47	1.319.095,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.300.000,00	86.300.000,00	19.448.548,28	22,54	84.980.904,87	98,47	1.319.095,13
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	4.122.184,72	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.300.000,00	86.300.000,00	19.448.548,28	22,54	89.103.089,59	103,25	1.319.095,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	4.262.668,71	88.195.953,22	475.956,65
DESPESAS CORRENTES	78.402.500,00	87.027.710,78	9.593.318,52	83.619.820,14	3.407.890,64	17.140.467,67	83.143.863,49	3.883.847,29	82.712.683,77	475.956,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.660.200,00	45.319.116,36	4.353.484,81	44.208.833,71	1.110.282,65	8.700.076,51	43.865.349,67	1.453.766,69	43.865.349,67	343.484,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.740.100,00	41.706.394,42	5.239.833,71	39.410.986,43	2.295.407,99	8.440.391,16	39.278.513,82	2.427.880,60	38.847.334,10	132.472,61
DESPESAS DE CAPITAL	7.063.300,00	5.862.090,87	1.411.010,38	5.483.269,45	378.821,42	1.631.102,13	5.483.269,45	378.821,42	5.483.269,45	0,00
INVESTIMENTOS	5.007.100,00	2.661.890,87	1.215.498,18	2.290.257,25	371.633,62	1.325.202,94	2.290.257,25	371.633,62	2.290.257,25	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.050.200,00	3.199.200,00	195.512,20	3.193.012,20	6.187,80	305.899,19	3.193.012,20	6.187,80	3.193.012,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	834.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	834.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	4.262.668,71	88.195.953,22	475.956,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	4.262.668,71	88.195.953,22	475.956,65
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.300.000,00	92.889.801,65	11.004.328,90	89.103.089,59	3.786.712,06	18.771.569,80	88.627.132,94	4.262.668,71	88.195.953,22	475.956,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 29/01/2024, às 20:30:27, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2024, às 20:30:27.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 46.436.539/0001-99**, estabelecida na Rua Dr Joaquim Laranjeiras nº 226, Sala 04, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela sócia Srª Telma Maria Magalhães Muritiba, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0190944501 SSP/BA e CPF nº 409.174.795-72, residente e domiciliada na Rua Doutor Macário Cerqueira nº 879, Condomínio Villa das Flores, Edifício Primavera, Aptº 501, Chácara São Cosme, CEP: 44.004-205, Feira de Santana – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **00070/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 01 – LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LEITE EM PÓ: Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem de 200g em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Além de ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pcts de 200g	25.000	BOM GOSTO	R\$ 5,99	R\$ 149.750,00
02	LEITE DE VACA LIQUIDO UHT , integral, pasteurizado, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: tetra Pak, contendo 01 litro,	UND DE 1 LITRO	3.000	DAMARE	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.					
03	LEITE EM PÓ DESNATADO , sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Embalagem plástica de no mínimo 200 g acondicionados em fardos. Ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito.	Pcts de 200g	300	ITAMBÉ	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
04	LEITE SEM LACTOSE , em pó, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: saco aluminizado ou lata, contendo de 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UNDS	2.000	ITAMBÉ	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
05	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS , Embalagem: apresentação de 400 a 450g. A preparação do produto para consumo deverá obedecer minimamente à proporção de diluição descrita no rótulo. O produto deverá atender as normas da RDC 44/11.	UND	200	NESTLÊ	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
06	LEITE DE SOJA : Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contém glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo de 300 a 400g. Com validade mínima de 4 meses - Sabor Natural	UND	200	SOY+	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
07	LEITE DE COCO : Pasteurizado e homogeneizado, Embalagem em caixa ou garrafa original de fábrica de 500 ml. Atendendo as propriedades organolépticas e normas da ANVISA.	Unds de 500m	3.500	DUBOM	R\$ 2,29	R\$ 8.015,00
08	IOGURTE : Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca	LITROS	5.000	BIZZ	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sabores diversos. Embalagem em polietileno atóxico de 1 Litro. Vencimento com no mínimo 45 dias antes da entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.					
09	MARGARINA: Com sal, zero de gorduras trans acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Embalagem: Primária de polipropileno, contendo 500g, identificação do produto, especificações dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com as normas e /ou resoluções vigentes da ANVISA/ME, além de um prazo para a entrega de no mínimo 04 meses para o vencimento do produto	POTES COM 500 G	5.500	DELINE	R\$ 5,80	R\$ 31.900,00
VALOR DO GRUPO 01						R\$ 278.065,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SESENTA E CINCO REAIS						

GRUPO 02 – CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA: Certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica ou caixas de 500g a 1kg.	KG	5.000	SEARA	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
11	CARNE BOVINA CONGELADA, músculo sem osso, de primeira qualidade. De cor vermelho brilhante ou púrpura, de aroma, sabor e textura característica. Com temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem a vácuo saco plástico transparente de 02 ou 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado, que mantenha a cadeia de frio. As especificações são de acordo, com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13 e Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99	KG	10.000	FRIBOI	R\$ 19,00	R\$ 190.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



12	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 500g. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	5.000	NORDESTE	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
13	CARNE CHARQUEADA, bovina, de primeira qualidade ponta de agulha. De cor uniforme e característica, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura ambiente. Embalagem: a vácuo saco plástico transparente de 01 ou 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado. As especificações são, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, IN. n. 22, de 31/07/2000 e a Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	5.000	BERTIN	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
14	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, de primeira qualidade, proveniente de meio peito, sem osso, pele, cartilagem e gorduras laterais, peso unitário variando de 120g a 180g. De cor amarelo-rosada, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem saco plástico transparente lacrado de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13, Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, Lei Municipal / Vigilância Sanitária/5504 e	KG	3.000	AVIGRO	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.						
15	FILÉ DE MERLUZA: de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, de cor esbranquiçada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas. Em temperatura entre -18°C e -12°C.). Embalagem em saco plástico transparente lacrado de 1kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, Instrução Normativa nº 33/2017, Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e Portaria CVS 5, de 09/04/13.	KG	2.000	4 MARES	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
16	FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRE-COXA): de primeira qualidade, com pele, de cor amarelo- rosada, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem saco plástico transparente lacrado, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13.	KG	8.000	AVIGRO	R\$ 10,20	R\$ 81.600,00
17	FRANGO CONGELADO (PEITO): de primeira qualidade, com pele, de cor amarelo-rosada, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem saco plástico transparente lacrado, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	KG	8.000	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



	validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13.					
18	LÍNGUIÇA CALABRESA CURADA PARA FEIJÃO: Certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica de 3 kg e 5 kg.	KG	300	SADIA	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
19	OVOS BRANCOS DE GALINHA: tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Placas de 30un	2.000	SÓ NOVO	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
20	SALSICHA: Para Hot-Dog, congelada, certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 3 kg. O produto solicitado deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente (ministério da saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas característica deve estar de acordo com a NTA5 (Normas Técnica para carnes preparada e embutidas – decreto 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a extrusão normativa nº 4 de 31/03/2000, que aprova “regulamento técnico de identidade e qualidade de carne mecanicamente separada, de mortadela, linguiça e salsicha). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e número de SIF (Selo de Inspeção Federal).	KG	3.500	FRIATO	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
VALOR DO GRUPO 02						R\$ 752.950,00
VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						

GRUPO 03 – AÇÚCARES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	AÇÚCAR CRISTAL: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Cristal, branco,	KG	15.000	ARCO VERDE	R\$ 4,25	R\$ 63.750,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



	aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem 1 kg de polietileno, transparente original do fabricante.					
22	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno contendo 400g.	UND de 400g	3.000	DAMARE	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
23	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando 210 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Und	100	GOLD	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
24	LEITE CONDENSADO: Leite, açúcar e lactose. Em lata ou caixa com embalagens contendo 395g .	LATA/CAIXA	2.200	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 10.560,00
25	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%. Aspecto do pó homogêneo, cor própria e cheiro característico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Primária peso mínimo de 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar com o prazo de entrega, lote e peso líquido e atender as normas e /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND de 200g	5.000	PRONTU	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
26	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100%. Aspecto do pó homogêneo, cor própria e cheiro característico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: Primária peso mínimo de 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar com o prazo de entrega, lote e peso líquido e atender as normas e /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND de 200g	5.000	PRONTU	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
27	CREME DE GOIABADA (DOCE EM PASTA TIPO GOIABADA): Goiabada em pasta homogênea de primeira qualidade,	UND	1.000	XAVANTE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



	fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, com açúcar, contendo pectina, ajustador de Ph. Com registro no SIF ou SISF - Acondicionado em embalagem contendo de 500 a 600g.					
28	ADOÇANTE , À base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar). Não deixa residual amargo, comum em outros adoçantes. Pode ser utilizado por toda família, inclusive portadores de diabetes e fenilcetonúricos. Apresentação: disponíveis em frascos de 25 ml a 75 ml. Não contém calorias. Com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	100	LINEA	R\$ 2,70	R\$ 270,00
29	ARROZ BRANCO TIPO 1 Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 1 Kg	KG	4.500	CATARIANO	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00
30	ARROZ PARBOILIZADO Classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 1 Kg.	KG	7.000	CATARINAO	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
31	ARROZ INTEGRAL , tipo um, classe: longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Rico em fibras, vitaminas e sais minerais. Embalagem: Polietileno transparente, contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	200	URBANO	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
32	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: sachê ou caixa, deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de	Cx de 500g	2.500	NEILAR	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
33	AVEIA FLOCOS FINOS , 100% natural, sem aditivo ou conservante. EMBALAGEM: com 170g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas da ANVISA.	UND 170G	2.500	PRONTU	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
34	FUBÁ DE MILHO : Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes amais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de plástica transparente, atóxico termossoldado com peso líquido de 500 g original de fábrica 20 un.	Und de 500g	3.500	CUCO	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
35	FARINHA LACTEA , de boa solubilidade, embalagem mínima de 160g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da AVISA-MS.	Und de 160g	3.500	NESTLÊ	R\$ 4,70	R\$ 16.450,00
36	FARINHA PARA MINGAU : Cereal para alimentação infantil pré-cozido. Sabores diversos. Embalagem: Pacote mínimo de 180g. Deve conter em sua embalagem informação nutricional, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes.	Und de 180g	3.500	MAISENA	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
37	FLOCÃO DE MILHO : Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes amais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de plástica transparente, atóxico termossoldado com peso líquido de 500 g original de fábrica 30un.	Pcts de 500g	3.500	CUCO	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
38	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 . Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de	KG	3.000	KI KALDO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



	matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg 02 de julho 10un					
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg 02 de julho 30 un.	KG	6.000	GRAN TOZZO	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
40	MILHO P/ MUNGUNZÁ (Amarelo ou branco): Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	Pcts de 500g	2.500	CUCO	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
41	MILHO PARA PIPOCA: MILHO, em grão, seco, para pipoca. Embalagem com 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 20 un.	Pcts de 500g	2.000	TOZZO	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado,ãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – Embalagem deve estar intacta, hermeticamente selados com peso líquido de 1 kg.	KG	3.500	SARANDI	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
43	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas. Pacote de 10g. Com identificação do produto e prazo de validade. Atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	UND	1.500	D.BENTA	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
44	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, composto de amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio acondicionado em lata hermeticamente	UND	1.500	D.BENTA	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



	fechada de 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12.486, de 20/10/1978) e suas alterações posteriores.					
45	PROTEINA DE SOJA , texturizada, cor clara. Embalagem: Em plástico polietileno de 400 g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	PCT 400G	4.500	NUTRI+	R\$ 4,65	R\$ 20.925,00
VALOR DO GRUPO 03						R\$ 409.985,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						

GRUPO 04 - MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	MACARRÃO PARAFUSO: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. De 500g	PCT DE 500G	6.000	PETYAN	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. De 500g	PCT DE 500G	6.000	PETYAN	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
48	MACARRÃO INTEGRAL , formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria	PCT DE 500G	200	PETYAN	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.					
49	MACARRÃO SEM GLÚTEN, sem ovos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 200 a 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	KG	100	URBANO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Massa com Ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo letrinhas, embalagem com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	PCT DE 500G	3.000	VILMA	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
51	MASSA PARA SOPA 500G: Massa, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem de polietileno. De 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT DE 500G	4.000	PETYAN	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
52	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS: mistura em pó para preparo de bolo sabores variados (Chocolate, coco, laranja, milho), enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de poliéster, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega 12 un.	PCT DE 400G	4.000	VILMA	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
VALOR DO GRUPO 04						R\$ 66.800,00
VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS						

GRUPO 05 – INDUSTRIALIZADOS E OUTROS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla	PACOTES 350G	8.000	MARILAN	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
54	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Zero gordura trans. Embalagem contendo 350 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PACOTES 350G	300	MARILAN	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
55	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 350g 20 un.	PACOTES 350G	8.000	PETYAN	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
56	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 350g un.	PACOTES 350	8.000	PETYAN	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
57	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO/LEITE/CHOCOLATE - TIPO AMANTEIGADO: Embalagem primária mínima de 330g de polietileno, impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos	PACOTES 330	8.000	FORTALEZA	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza ou estarem quebradiços. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto líquido e atender as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA					
58	BISCOITO SALGADO: Pacote de 162 gramas distribuídos em pct. de 27g. Pacote com 6 unidades, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com o Decreto Lei nº 986 de 21/10/69, RDC nº 360 de 23/12/03 e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTES DE 162g	4.000	MARILAN	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
59	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	UND	2.000	FABISE	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
60	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN: Tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo de 200g a 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	200	NAZINHA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05						R\$ 140.700,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS						

GRUPO 07 – FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	ABACAXI PÉROLA: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica	KG	4.000	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



	agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.					
80	MELÃO: Pe primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	KG	5.000	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
81	MARACUJÁ: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	KG	3.000	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
VALOR DO GRUPO 07						R\$ 69.500,00
VALOR POR EXTENSO: SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	MINI BOLO PRONTO: Bolinho industrializado, pronto para o consumo. Sabores diversos. Embalagem individual contendo 70 gramas.	Und 70g	4.200	SANTA CEIA	R\$ 1,19	R\$ 4.998,00
83	OVOS DA PÁSCOA: Ovo, chocolate ao leite, em miniatura de 100g. Embalagem contendo data de validade de no mínimo 06 meses após data de entrega, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resolução vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Und 100g	4.200	DORI	R\$ 6,80	R\$ 28.560,00
84	PANETONE: Mini-Panetone, sabor frutas cristalizadas, uva passa. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega; acondicionado em caixas, ou embalagens plásticas atóxicas, contendo 80g gramas; e suas condições deverão estar de acordo	Und 80g	5.200	SANTA CEIA	R\$ 6,50	R\$ 33.800,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA						
VALOR DOS ITENS NÃO AGRUPADOS						R\$ 67.358,00
VALOR POR EXTENSO: SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816



a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.



4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3818



- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3819



7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3820



detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 016/2024.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de junho de 2024.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3821



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça

Prefeito Municipal

Telma Maria Magalhães Muritiba
T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3822

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, situada na Rua Dr Clywton Shohter, nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio Sr Danilo Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10026942-72 SSP/BA e CPF nº 003.589.865-83, residente e domiciliado na Praça Dionísio Cerqueira nº 366, Bairro Centro, CEP. 44.500-000, Castro Alves nº 04, Bairro Centro, Castro Alves – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 00070/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Mangabeira – Bahia.

GRUPO 06 – ENLATADOS E EM CONSERVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	CAFÉ EM PÓ: Produto obtido do grão sãs e limpos, torrado e moído 100% natural, isento de matérias terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500g a vácuo aluminizada.	Pct com 500G	2.500	02 DE JULHO	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
62	CRAVO DA ÍNDIA: acondicionado em embalagem plástica, pacote de 8 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVIS/MS .	Pct com 8G	1.000	KITANO	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
63	CANELA EM PÓ DA CHINA: Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 8 g.	Pct com 8G	1.000	DA FAZENDA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
64	COLORAU (COLORÍFICO): Produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente,	PCT DE 100G	2.500	CUCO	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3823



	resistente de 100 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
65	PIMENTA DO REINO: O produto referido deve apresentar ótimo odor, ser moído e estar em bom estado de conservação. pacote com 100g .	PCT DE 100G	2.000	DA FAZENDA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
66	COCO RALADO: Coco ralado seco sem açúcar. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Desidratado, integral, embalagem de 100G, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	PCT DE 200G	3.500	BOM COCO	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
67	EXTRATO DE TOMATE: produto industrializado com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 300g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und de 300	4.500	BONARE	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
68	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Não conter glúten Embalagem: Tetra Pak ou sachê, mínima 300g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und de 300g	4.500	FUGINI	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00
69	FOLHA DE LOURO SECA: Embalagem original de fábrica de 4 a 5 gramas.	UND	1.000	DA FAZENDA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
70	ÓLEO DE SOJA: Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, Embalagem em polietileno tereftalado (PET) - De 900ml.	UND	2.000	LISA	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
71	SAL: Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem	KG	800	MAX	R\$ 1,00	R\$ 800,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3824

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	em plástico de polietileno de 1 Kg, sem impurezas e umidade. Registro NO Ministério da Saúde.					
72	QUEIJO RALADO: Tipo parmesão, prazo validade, data de fabricação e lote, informações nutricionais. Embalagem de 50g. Deve atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	2.500	MILKLY	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00
73	VINAGRE: De vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 500 ML	LITROS	2.500	PETROLEIRO	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
74	AZEITE DE DENDÊ: Oleína de palma obtida através do fracionamento do óleo de palma. Exigência: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 200 ml	UND	200	MIL	R\$ 3,89	R\$ 778,00
75	FUBÁ DE CAMARÃO: Farinha de camarão. Embalagem plástica transparente original de fabrica 200g	PCTO DE 200G	600	KAIRAN	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
76	DUETO EM CONSERVA: Ingredientes: ervilha, milho-verde e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 170g.	UND	2.500	BONARE	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
77	SUCO DE NECTAR DA FRUTA: Sabores variados, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 200ml , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa de 200m	6.000	DA FRUTA	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3825



78	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G: O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	Und	6.000	SOMAG	R\$ 4,55	R\$ 27.300,00
VALOR DO GRUPO 06						R\$ 131.613,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS.						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3826



3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3827



4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3828



5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3829

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3830



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **016/2024**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **016/2024** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3831



15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Danilo Gomes Ferreira

DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

b) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024)

ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 04/06/2024 – na publicação do AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024. ONDE SE LÊ: Nº Processo: 00084/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria em planejamento estratégico, gestão e monitoramento em serviços de saúde, conforme edital e seus anexos. Total de Itens: 01. Edital 017/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 03/06/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra. LEIA-SE: Nº Processo: 00084/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria em planejamento estratégico, gestão e monitoramento em serviços de saúde, conforme edital e seus anexos. Total de Itens: 01. Edital 017/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 04/06/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra. Por ter havido equívoco na data de disponibilidade do edital que fora publicada. Luis Armando – Pregoeiro.